



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 188/2024

Maceió, 08 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cícinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 812/2024.**

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 812/2024**, de autoria do Deputado **DELEGADO LEONAM PINHEIRO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**



LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 21/03/2024



CGPAZ - Coordenador  
DLC - PT N° 02X21

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO N° 812, DE DE DE 2024

ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 03/04/2024

CGPAZ - Coordenador  
DLC - PT N° 02X21

APELO AO SENHOR GOVERNADOR ~~ASDO~~  
ESTADO E AO SECRETÁRIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
(SEFAZ) QUE SEJA CONCEDIDO DESCONTO  
DE 20% NO VALOR DO IPVA DO ANO DE 2024,  
INCLUINDO OS CASOS EM QUE O  
CONTRIBUINTE OPTOU PELO  
PAGAMENTO PARCELADO, COM EFEITO  
RETROATIVO PARA OS QUE JÁ  
EFETUARAM O PAGAMENTO.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) que seja concedido desconto de 20% no valor do IPVA do ano de 2024, incluindo os casos em que o contribuinte optou pelo pagamento parcelado, com efeito retroativo para os que já efetuaram o pagamento.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo conceder desconto de 20% no valor do IPVA do ano de 2024, incluindo os casos em que o contribuinte optou pelo pagamento parcelado, com efeitos retroativos para os que já efetuaram o pagamento.

Em todo o país, o valor médio do IPVA disparou devido ao aumento no preço de carros seminovos. A pandemia de Covid-19 causou um problema de oferta global de insumos na indústria automotiva, impactando na subida de preços. Veículos novos mais caros inflacionaram também o preço dos seminovos.

Isto é, apesar da alíquota permanecer estável, houve uma valorização dos carros seminovos que elevam a base de cálculo e, consequentemente, tornam a carga fiscal mais

**APROVADO**  
Em, 04/04/2024  
**PRESIDENTE**

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

IGOR DMITRI DE SENA BITAR  
CHEFE DE GABINETE  
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 35/2024  
Data: 16/01/2024 - Horário: 11:19  
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

expressiva no bolso do contribuinte. De acordo com a *fintech* ZaPay<sup>1</sup>, a imposto estadual teve, em média, um aumento de 12% em 2023, sendo necessário medidas a dirimir este impacto na vida do cidadão alagoano, principalmente porque a legislação estadual prevê um desconto de apenas 5% para o pagamento de cota única até 31 de janeiro.

Apesar da manutenção das alíquotas do referido imposto estadual, os valores dos veículos estão elevados o que onera de maneira excessiva os contribuintes. Desta forma, conceder um desconto de 20%, proporcionará um desconto significativo aos contribuintes que optarem pela cota única, como também poderá proporcionar um aumento na eficiência da arrecadação do referido imposto.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) que seja concedido desconto de 20% no valor do IPVA do ano de 2024, incluindo os casos em que o contribuinte optou pelo pagamento parcelado, com efeito retroativo para os que já efetuaram o pagamento”.

Sala das sessões,

de 2024.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL

LEONAM PINHEIRO CORREIA DOS SANTOS  
2024-2027

<sup>1</sup> <https://www.jornaldealagoas.com.br/economia/2022/12/07/4087-ipva-subira-cerca-de-12-em-2023-saiba-como-calcular-e-pagar>